



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação
Ata nº 007\2014

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e catorze, reuniram-se na sede do CME os conselheiros Adne Vieira, Chirly César Duarte, Flávia Gonzales, Mara Rúbia Garcia Pedroso, Maria Aparecida Reyer, Melissa Velho de Moraes, Rosana Pfarrius ; a assessora técnica Jaqueline Micelle presididos pelo conselheiro Luís Fernando Minasi. Ausentes por motivo justificado a conselheira Claudionara Silveira de Carvalho e a secretária Lílian Xavier Machado. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 006\14 . A seguir, o presidente explicou a todos as decisões tomadas em relação ao funcionamento interno do CME, como a prática de enviar aos conselheiros a Pauta das reuniões e a importância de o conselheiro que necessitar ausentar-se, comprometer-se a avisar seu respectivo suplente. Também ressaltou a necessidade de formação continuada aos professores da rede a fim de instruí-los acerca da construção dos PPPs e Regimentos Escolares. Ainda, o presidente relatou visita feita ao Secretário de Município da fazenda, oportunidade em que foi comunicado a intenção daquela Secretaria de unir-se ao CME com a intenção de exigir que as escolas de educação infantil se adequem-se à legislação vigente. Também comprometeu-se o conselheiro Minasi em encaminhar à Secretaria da Fazenda a relação das escolas de Educação Infantil que não possuem autorização de funcionamento, como uma forma de combate à sonegação de impostos. Dando continuidade, os membros do Pleno passaram ao debate acerca da Educação Especial e ao número de crianças especiais que frequentam as escolas da rede municipal. Atentou-se para a urgência da criação de legislação para esse fim, uma vez que a inexistência de regulamentação municipal impossibilita que as direções de escolas se posicionem sobre a inclusão desses alunos especiais. O presidente destacou que, além do estudo e criação de legislação para a Educação Especial, o Secretário de Município da Educação necessita fazer valer a referida Resolução. A conselheira Mara destacou que, apesar da existência de legislação específica para a Educação Infantil no Município, as direções das escolas não dão a devida importância para o cumprimento da mesma. Também destacou a ausência de vagas para a Educação Infantil e que as novas creches que estão sendo criadas atenderão determinadas regiões, enquanto outras áreas ainda permanecerão carentes. A conselheira Rosana aproveitou para comunicar a mudança da Direção da APAE. O conselheiro Minasi chamou a atenção para o adicional que as professoras deixarão de receber com o ingresso de alunos especiais com laudo médico em escolas regulares ao que a conselheira Rosana completou que, no projeto do novo Plano de Carreira , há de se contemplar que esse profissional devidamente capacitado receba pelo atendimento a alunos inclusos. O presidente destacou a necessidade de se elaborar Parecer que dará origem à Resolução para a Educação Especial no Município. A conselheira Maria Aparecida mencionou a importância de a Escola Maria Lúcia Luzzardi transformar-se em centro de atendimento especializado. Ainda, destacou que a instituição que ceder o profissional para trabalhar nesse Centro é que deve arcar com o pagamento de adicionais. O presidente destacou que, enquanto conselheiros de educação, devemos orientar as demandas, assim como o Sindicato dos Professores, a Secretaria de Educação e o Gabinete do Prefeito Municipal realizarem processo de estudo e discussão sobre os aspectos da Educação Especial no Município. A conselheira Mara manifestou sua contestação em realizar a matrícula de aluno, por medida judicial, na Escola Oscar de Campos Moraes. O presidente destacou que a medida judicial necessita ser

cumprida, e que a Prefeitura tem o direito de recorrer da decisão, apresentando os documentos pertinentes, até que a liminar seja cassada. Se assim decidido, cabe ao poder Público Municipal a compra de vaga em escola privada. A conselheira Mara atentou para a possibilidade de tal decisão ser recorrente e que as leis do CME passariam, então, a serem desrespeitadas. O presidente destacou que cabe à Direção da escola Oscar de Campos Moraes encaminhar o problema à Procuradoria Jurídica do Município. Ainda, destacou o presidente a existência de pessoas fora do quadro docente das escolas da rede, recebendo remuneração para estar em sala de aula, ato esse ilegal, e que a Secretaria de Educação deveria verificar a veracidade de tais fatos. Também informou sua intenção em solicitar ao Secretário de Educação uma gratificação para a realização do trabalho de conselheiro de Educação. A conselheira Flávia ressaltou a ineficácia das sindicâncias, visto que é difícil a comprovação de tais atitudes. Ainda, mencionou que a conselheira Claudionara, de quem a mesma é suplente, a tem comunicado das reuniões do Pleno geralmente pela manhã da quarta-feira, o que, por vezes, dificulta que a conselheira Flávia se faça presente nas reuniões. Ainda, destacou seu interesse em participar de todas as reuniões do Pleno e, por esse motivo, solicitou o encaminhamento das pautas das reuniões para seu e-mail pessoal. Dando continuidade, os conselheiros passaram para as seguintes determinações: a) o regimento da Escola Anselmo Dias Lopes foi devolvido para a Escola, pelo conselheiro Minasi, para adequações; b) o processo da escola de Educação Infantil Janelinha do Saber, analisado pela conselheira Maria Aparecida, foi devolvido à escola para adequações; c) os processos das Escolas Querubim, Aquarela e Augusto Duprat estão em análise pelas conselheiras Rosana, Adne e Maria Aparecida, respectivamente. Por fim, acordou-se que, na próxima reunião do CME, haverá uma reorganização das Câmaras, bem como o estudo da proposta da nova resolução para a elaboração de regimentos escolares. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Jaqueline Micelle, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por mim e pelo presidente.

Luís Fernando Minasi
Presidente do CME

Jaqueline Micelle
Assessora Técnica do CME